



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N.º. 022/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$- 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para cobrir despesas com a manutenção da Divisão de Cultura e Manutenção do Cemitério Municipal, mediante a seguinte ordem classificatória:

0500 - SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO

0502 - Divisão de Cultura

1339200112-020 - Manutenção da Divisão da Cultura

3.3.90.36.00 - 1478- Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física (Fonte: 1000) R\$- 3.900,00

0700 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS

0701 - Divisão de Obras e Urbanismo

1545200162-081 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.30.00 - 1479- Material de Consumo (Fonte: 1000) R\$- 3.000,00

TOTAL..... R\$- 6.900,00

Art. 2º. - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0500 - SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO

0501 - Divisão de Educação

1236500101-006 - Reformas Edif. para Educação Infantil B. Porto Figueira

4.4.90.51.00 - 154 - Obras e Instalações (Fonte: 1000) R\$- 6.900,00

TOTAL..... R\$- 6.900,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná,
aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2007

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 16/maio 2007

Seção N.º 7.995